

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 011, DE 2025

Prática “ad referendum” das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

A **Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC**, no Estado do **Paraná**, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

- (i) que o Estatuto do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO, no Capítulo IV, Seção II – Da Diretoria Executiva, art. 14, disciplina-se “Compete à Diretoria Executiva: item VI – praticar “ad referendum” do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;
- (ii) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o exercício de 2025;

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho de Administração do Paranaeducação:

**Art. 1º.** Considerando Termo de Apostilamento n.º 04/2025, ficam alterados os itens VIII e IX do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

**Paragrafo único.** Mantêm-se inalterados, os Itens I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** Esta Resolução “ad referendum” entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

*(Assinado eletronicamente)*

**Karina Ayumi Tanno**  
Diretora Técnica

Decreto Estadual n.º 970/2023

*(Assinado eletronicamente)*

**Paulo Roberto Falcão**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Decreto Estadual n.º 657/2023

De Acordo,

*(Assinado eletronicamente)*

**João Luiz Giona Júnior**  
Diretor Geral / SEED  
Decreto Estadual n.º 3.664/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_n\_011.2025\_Aprovacao\_do\_3\_Ad\_Referendum\_PAE\_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 07/10/2025 15:03 Local: PREDUC/SUPER, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 07/10/2025 15:10 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 07/10/2025 15:14 Local: PREDUC/SUPER, **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 08/10/2025 09:15 Local: SEED/DG/CH.

Inserido ao protocolo **23.241.182-1** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/10/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**be10e8a4d4f8d3c3937757982ec180a7**.

## FUNDEPAR

### PORTARIA N.º 0582/2025 – FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 7825/2025-Fundepar, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.670.613-1.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 7825/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia Colégio Estadual Bento Mossurunga, localizado no município de Ivaiporã/PR.

I - Gestor Titular: Valber Vinicius França Clarimundo – RG 6.XXX.113-7 – CPF XXX.911.099-XX e Suplente: Luis Fernando de Lima Ronch – RG 6.XXX.536-5 – CPF XXX.954.569-XX.

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX - CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, e Suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG 12.XXX.450-6 – CPF XXX.338.849-XX - CREA/PR 182306/D, pertencente ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Otavio Ghizoni – CREA/PR-84.140/D, indicado pelo quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(datado e assinado eletronicamente)

**Noemi Beatriz Grünhagen**

Diretora-Presidente Interina, por delegação.

Portaria n.º 0013/2025 - Fundepar

137219/2025

## PARANÁ EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO PREDUC N.º 011, DE 2025

Prática "ad referendum" das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

A Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, considerando:

(i) que o Estatuto do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO, no Capítulo IV, Seção II – Da Diretoria Executiva, art. 14, disciplina-se "Compete à Diretoria Executiva: item VI – praticar "ad referendum" do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;

(ii) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o exercício de 2025;

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho de Administração do Paranaeducação:

**Art. 1.º.** Considerando Termo de Apostilamento n.º 04/2025, ficam alterados os itens VIII e IX do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

**Paragrafo único.** Mantêm-se inalterados, os itens I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

**Art. 2.º.** Esta Resolução "ad referendum" entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

(Assinado eletronicamente)

**Karina Ayumi Tanno**  
Diretora Técnica

Decreto Estadual n.º 970/2023

(Assinado eletronicamente)

**Paulo Roberto Falcão**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto Estadual n.º 657/2023

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)

**João Luiz Giona Júnior**  
Diretor Geral / SEED

Decreto Estadual n.º 3.664/2023

136594/2025

